

exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0702 Projeto de Atividade: 15.122.0176.2.084, Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 010100.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.

CONTRATADA: Empresa J.R.A. LIRA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O Instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Instrumento Contratual;

ASSINAM: Sr. EDGARD DIAS MAGALHÃES – Diretor Presidente da EMHUR, Sra. INGRID NICHOLL – Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR, pela contratante e Sr. JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA, pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º : 018/2012

CONTRATO N.º : 007/2012

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 007/2012 relativo a contratação de Empresa Especializada de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local e de Longa Distância Nacional, através de troncos digitais bidirecionais integrados com discagem direta a ramal (DDR) com fornecimento de equipamento PABX em regime comodato, e linhas diretas, compreendendo, respectivamente, as chamadas originadas nas unidades da EMHUR.

DO PRAZO: Este termo aditivo vigorará no período de 1 (um) ano a contar de 22.06.13, de acordo com o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta das dotações assim detalhadas:

ORÇAO: 0702 - EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.122.0176.2.084

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FORTE: 010100

DA INALTERAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, conforme contrato administrativo n.º 007/2012, parte integrante do Processo n.º 018/2012.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho 2013.

ASSINAM: EDGARD DIAS MAGALHÃES - Diretor Presidente da EMHUR, INGRID NICHOLL - Diretora de Planejamento, Administrativo e Financeiro da EMHUR - Contratante, e Sr. BRASIL DIAS DE SOUZA e Sr.ª OMARA CORDEIRO DA SILVA - Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº615, DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO SENHOR RAIMUNDO SALES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense Senhor Raimundo Sales, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º –Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 03 de julho de 2013.

**Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente**

**Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº616, DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE A SENHORAVANDA VIEIRA MENDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Boa-Vistense a Senhora Vanda Vieira Mendes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º –Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 03 de julho de 2013.

**Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente**

**Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº617, DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO SENHOR MANOEL FEIJÓ SOBRINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense Senhor Manoel Feijó Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º –Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 03 de julho de 2013.

**Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente**

**Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário**

Poder Legislativo

Presidente:

Leonardo Rodrigues Moreira

Primeiro Vice-Presidente:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Júlio Cezar Medeiros Lima

Segundo Secretário:

Mirian dos Reis Melo

Terceiro Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alc니라 Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.